



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Rodrigo José Correia - Podemos
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei Complementar nº 10/2020, o autor propõe alterar dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de cartões de débito ou crédito.

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei complementar que propõe alterar dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de cartões de débito ou crédito.

Em sua justificativa aduz o proponente que o projeto de lei em tela visa desburocratizar o processo de arrecadação tributária em nosso município, além de oferecer ao contribuinte mais facilidade de pagamento. Expõe o proponente ainda que, tendo o contribuinte facilidade no pagamento, haverá queda no índice de inadimplência, pois o débito ou o parcelamento no cartão de crédito permitirá maior comodidade, seja na locomoção ou ajustes na condição financeira pela qual passam as famílias.

De acordo com o parecer jurídico deste legislativo o presente projeto de lei complementar, havendo competência material por parte do Legislativo para propor leis que tratem de matéria tributária, bem como, considerando que o presente projeto atende ao interesse público, facilitando o recolhimento de tributos.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei Complementar em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br



Joecir
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CONCLUSÃO

Concluimos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2020. s.m.j.

Pato Branco, 16 de novembro de 2020.

Joecir Bernardi - PSD
Membro/Relator

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente/Membro

